
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002079

AUTUAÇÃO: 5/6/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Goiás/CETEG

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

PARECER/VOTO CEE/CEB 422/2017

I - HISTÓRICO

Por meio de requerimento, datado de 5 de junho de 2017 o representante do CETEG, mantido pelo CETEG - Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob N. 07.551.269/0001-05, com sede na Rua 18, N. 162, Quadra 33, Lote 22, Centro, Goiânia/GO, solicita deste Conselho o credenciamento e a autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA a Distância.

II - Análise

a) Dos atos autorizadores do CETEG

O CETEG foi recredenciado para oferecer Educação Profissional de Nível Médio pela Resolução CEE/CEP N. 29 de 9 de abril de 2015, com vigência até 31/12/2017.

b) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação foi constituída pela Portaria N. 86/2017, de 14 de junho de 2017, expedida por este Conselho, integrada por: Ariana Ramos Massensini e Lacilene Ferreira Costa emitiu laudo técnico com parecer favorável a autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

b.a) Do relatório da Comissão de Verificação, cabe destacar:

"(...)

Face ao que foi descrito..., constatado e relatado, os membros dessa comissão... relatam parecer favorável em relação ao pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da EJA/EaD."

c) Da Infraestrutura Física, Acervo e Laboratório de Informática:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002079**AUTUAÇÃO: 5/6/2017****INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Goiás/CETEG****ASSUNTO: Autorização****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

O CETEG dispõe de espaço físico com recepção; diretoria; secretaria/sala de professores; biblioteca; laboratório de informática; duas salas de aula; dois banheiros, destes um masculino, um feminino e um para PNE.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas são amplas e tem capacidade para atender de 80 a 120 alunos

Ressalta-se que há, na instituição, rampas de acessibilidade, conforme especificado na legislação vigente.

A instituição, atualmente, oferece Curso Técnico de Transações Imobiliárias e de formação continuada na modalidade a distância.

Conta com biblioteca e acervo físico para atender, além dos cursos por eles oferecidos, também a 3ª Etapa da EJA. O Acesso remoto se dará por meio de redes de comunicação e sistema de informação que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.cetegeducacao.com.br/>, com senha previamente cadastrada.

Quanto ao espaço destinado ao laboratório de informática a instituição conta com uma sala, contendo 21 computadores e mobiliários para atender os alunos, inclusive os da 3ª etapa da EJA/EaD.

d) Forma de acesso ao curso

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor (Resolução 5/2011 e 2/2008).

e) Da Proposta Pedagógica do curso:

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do CETEG e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002079**AUTUAÇÃO: 5/6/2017****INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Goiás/CETEG****ASSUNTO: Autorização****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

A proposta é específica à 3ª etapa da EJA, em todas as suas etapas e será oferecida à distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, devidamente constituído para esse fim e o acompanhamento das atividades ocorrerão por meio de ferramentas interativas que comportam os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada.

f) Do Regimento Escolar da Instituição

O Regimento Escolar está em sintonia com a Proposta Pedagógica e foram aprovados pelo grupo pedagógico da Instituição, nos quais contemplam a avaliação contínua acumulativa e processual, recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem. Trata da promoção, retenção, progressão, direitos, deveres dos docentes e discentes, matrícula, conselho de classe, todos em consonância com as legislações vigentes.

No Regimento e no PPP há previsão de recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem.

Os critérios da avaliação estão bem definidos no Regimento Escolar e no PPP. Entendem como processo contínuo, acumulativo e processual, cujo objetivo é o desenvolvimento integral do aluno. Serão adotados também parâmetros individuais de avaliação e desempenho, tendo como instrumentos situações diversificadas como: resolução de situações-problema, pesquisas, entre outros.

g) Da Avaliação

O projeto pedagógico estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média ponderada 5,0.

h) Nominata do Corpo Técnico e Docente.

Nome	Formação	Função
Fernando Gonzaga Pinto	Licenciado em Pedagogia, Especialista em	Direção

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002079

AUTUAÇÃO: 5/6/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Goiás/CETEG

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

	Psicopedagogia e em Atendimento Educacional Especializado	
Maria José Nascimento	Licenciada em Pedagogia, Especialista em EJA e Mestre em Educação	Coordenadora Pedagógica
Luzélia Alves de Oliveira	Licenciada em Pedagogia, Especialista em EaD e em Tecnologia da Educação	Coordenador do Polo
Lucia Beatriz Martinelli	Bacharel em Administração e Especialista em Direito Administrativo	Secretária
Deyse Correia Cintra	Bacharel em Biblioteconomia	Bibliocária
Cristianne Machado Lucas Gordo	Bacharel em Secretária Executiva Bilingue	Auxiliar de Secretaria
Jakeline Rodrigues Pinto	Ensino Médio	Auxiliar Administrativa
Daniel Caixeta Queiroz Garcia	Bacharel em Sistema de Informações	Suporte de TI
Hugo Nery Lopes	Bacharel em Ciência da Computação	Suporte de TI

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor	
			Presencial	Distância
Paulo Cesar Gonzaga de Brito	Bacharel em Ciência da Computação			X
Missaela de Couto Lima	Bacharel			X
Gessilma Dias dos Santos	Bacharel em Fonoaudióloga e			X

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201700044002079****AUTUAÇÃO: 5/6/2017****INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Goiás/CETEG****ASSUNTO: Autorização****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

Ferreira	Licenciada em Letras		
Andreia Carolina Martins	Bacharel em Administração		X
Eleonora Gabriel Azevedo	Letras	X	
Eliana Cristina da Silva	Pedagogia/Língua Inglesa	X	
Marilia Kamozog	Artes	X	
Bianka Lopes de Sousa Cruz	Matemática	X	
Terezinha de Jesus Mesquita de Godoy	Biologia	X	
Guilherme Sampaio Sapiência	Física	X	
Maria Aparecida Bueno de Faria Almeida	Química	X	
Vinicius Ferreira Borges	Filosofia	X	
Eduardo Oliveira de Souza	Geografia	X	
Nelson Carneiro Junior	Sociologia	X	
Viviane Pires Teodoro	História	X	

i) Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

A Plataforma possibilita diálogo ágil a distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas. Por ocasião da visita dos Especialistas, foi demonstrado o funcionamento do sistema *in loco* e ficou comprovado o seu bom funcionamento.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002079

AUTUAÇÃO: 5/6/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Goiás/CETEG

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: <http://novoava.cetegeducacao.com.br>, com registro de login: ariana e senha: **Ceteg2017@**.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Credenciar** o Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG, mantido pelo CETEG - Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob N. 07.551.269/0001-05, com sede na Rua 18, N. 162, Quadra 33, Lote 22, Centro, Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica, até 31 de dezembro de 2019.
- **Autorizar** o 1º módulo da 3ª Etapa da educação de jovens e adultos/EJA na modalidade a distância, oferecida pela referida instituição de ensino, com 240 vagas anuais, até 31 de dezembro de 2019. A autorização do 2º e 3º módulos ficam condicionados a apresentação à esta Câmara de Educação Básica dos conteúdos deste módulos na Plataforma Virtual.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - a) Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002079

AUTUAÇÃO: 5/6/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Goiás/CETEG

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

- b) Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- c) Atualizar constantemente o acervo bibliográfico para atender os alunos da 3ª Etapa da EJA/EaD.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 07 dias do mês de julho de 2017.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>422/2017</u>
GOIÂNIA,	<u>07 de julho</u> de <u>2017</u>
PRESIDENTE	<u>Raimundo</u>